



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. nº 11.591-8/94

Fls. 17
Proc. 18695
AW

LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 1º DE JUNHO DE 1.994

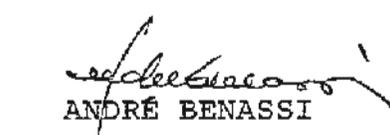
Considera loteamento fechado o Jardim Novo Mundo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Jundiaí, em Sessão Ordinária, realizada no dia 10, de maio de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O loteamento denominado Jardim Novo Mundo, caracterizado na planta anexa, é considerado loteamento fechado.

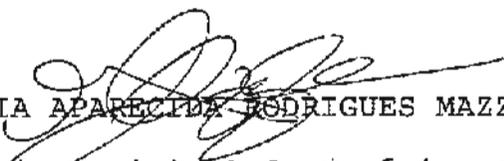
Parágrafo único - Os interessados poderão construir guarita de segurança junto às vias de acesso ao loteamento.

Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-

